



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata II do Boletim - ANO 22 - Nº10 - CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE Outubro de 2015

Retificar Aposentadoria

PORTARIA – R Nº 0006/2015

Campina Grande, 13 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0329/2014/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0085/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 07, de 01 a 31 de julho de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA HILDA DO NASCIMENTO SILVA, mat. Nº 11522, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

PORTARIA – R Nº 0007/2015

Campina Grande, 16 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0198/2009/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0142/2009, publicada no Boletim Oficial, Ano 16, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA CACILDA ARAÚJO DE ARRUDA, mat. Nº 11.624-6**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, lotada na Secretaria de Administração, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS**, acrescidos de **15% (quinze por cento)**, correspondente a **03 (três) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 016/2003.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

PORTARIA – R Nº 0008/2015

Campina Grande, 22 de outubro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 94.00395/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias R nºs 0004/2014 e 0019/2014, publicadas nos Boletins Oficiais, ano 21, nº 03, de 01 a 31 de março de 2014 e nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2014, a qual restabelece a portaria A nº 025/1995 que contém a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **EDMÉIA MARINHO GOMES, mat. Nº 03.707-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS**, calculados com um aumento de **20% (vinte por cento)**, em virtude de ser ocupante da última classe de carreira, acrescidos de **20% (vinte por cento)**, correspondente a **04 (quatro) quinquênios**, consoante disposto no art. 40, III, "b" da Constituição Federal e art. 13, II, "b", da Lei nº 2.800/93; art. 120, inciso II, da Lei Orgânica do Município; art. 187, III, "b" e art. 75, §3º, ambos da Lei nº 2.378/92, a partir da data de sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br